



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29412/2023</u>	
Recebido em: <u>08</u> / <u>11</u> / <u>2023</u>	
Horário: <u>11:56</u> horas	
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	

PROJETO DE LEI Nº 90 /2023

**ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE
RUAS E AVENIDAS DO
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL
MASARIN I”, NESTA CIDADE DE
NOVA VENÉCIA-ES.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, fazem saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações originárias de ruas e avenidas do Loteamento “RESIDENCIAL MASARIN I”, desta cidade de Nova Venécia-ES, da seguinte forma:

- I – a Avenida Dois passa a ser denominada de “AVENIDA CAETANO MASARIN”;
- II – a Avenida Três passa a ser denominada de “AVENIDA ALBINA OLÍVIO MASARIN”;
- III – A Avenida Quatro passa a ser denominada de “RUA ROVANI EBERT RODRIGUES”;
- IV - a Rua Um passa a ser denominada de “RUA PEDRO MASARIN”;
- V – a Rua Dois passa a ser denominada de “RUA BENEDITO MASARIN”;
- VI – a Rua Três para a ser denominada de “RUA ESCOLÁSTICA ROBERTO DA SILVA”;
- VII – a Rua Quatro passa a ser denominada de “RUA JOAQUIM FELISBERTO DA SILVA”;
- VIII – a Rua Cinco passa a ser denominada de “RUA DANIEL FELISBERTO DA SILVA”;
- IX – a Rua Seis passa a ser denominada de “RUA DEMÉTRIO MAZZARINI”;
- X – a Rua Sete passa a ser denominada de “RUA NAIR MASARIN FLEISCHMAN”;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

XI – a Rua Oito passa a ser denominada de “**RUA MARIA DA PENHA MASARIN DOS SANTOS**”;

XII – a Rua Nove passa a ser denominada de “**RUA EVA MASARIN PANSIERE**”;

XIII – a Rua Dez passa a ser denominada de “**RUA ANTONIO BERNARDO ARANHA**”;

XIV – a Rua Onze passa a ser denominada de “**RUA MARIA OLÍVIO SELVÁTICO**”;

XV - a Rua Doze passa a ser denominada de “**RUA MARIA DA PENHA OLÍVIO CELIA**”;

XVI – a Rua que se confronta com a faixa de Domínio DNIT, localizada na Quadra 01, passa a ser denominada de “**RUA LUIZA SABADIM**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALADOR
Vereador pelo PSDB


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO
Vereadora pelo Republicanos



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação dos Edis deste Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei em anexo, que propõe alterações nos nomes originários de ruas e avenidas do Loteamento Masarin I, nesta cidade de Nova Venécia.

As alterações propostas objetivam padronizar as denominações para fins de organização e melhor identificação dos logradouros, de forma a se adequar às normas da Lei nº 2.498/2001 e suas alterações.

Objetivo outro da proposição é o de homenagear os nomes de pessoas adotados, pelas trajetórias respectivos e tudo o que representaram para o Município, dando grandes contribuições para o desenvolvimento de Nova Venécia.

Segue em anexo ao presente texto, cópias de certidões de óbitos dos homenageados bem como texto resumido de um histórico das pessoas que já tiveram os passamentos, cujos nomes são propostos.

Sendo assim, esperamos contar com o aval dos membros deste Poder Legislativo.


É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDERSON MERLIN SALADOR
Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO

Vereadora pelo Republicanos

